

<b>LOTE 10</b>	<b>Área</b> <b>589,76m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua C-97	15,52m
Fundo confrontando com os Lotes 17 e 18	15,52m
Lado direito confrontando com o Lote 11	38,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 08/09	38,00m

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

**Art. 2º** Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 30 dias do mês de julho de 2013.

**NELCIVONE SOARES DE MELO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL - SEMDUS**

*CERTIDÃO Nº 189/2013*

**O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º **52084377/2013**, de interesse de **LORENA PEREIRA DA SILVA ROCHA**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o remembramento dos Lotes 6 e 7, da Quadra 11, situados à Rua I-4, Jardim Ipanema, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Lote 6/7, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 6/7</b>	<b>Área</b>
	<b>616,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua I-4	22,00m
Fundo confrontando com os Lotes 31 e 30	22,00m
Lado direito confrontando com o Lote 8	28,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 5	28,00m

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel lembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

**Art. 2º** Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 30 dias do mês de julho de 2013.

**NELCIVONE SOARES DE MELO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL - SEMDUS**

**PROCESSO n.º: 51031113.**

**INTERESSADO: IGREJA APOSTÓLICA CATEDRAL DE DEUS.**

**ASSUNTO: CERTIDÃO DE REMEMORAMENTO.**

***CERTIDÃO Nº. 190, DE 30 DE JULHO DE 2013.***

**O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º **51031113**, de interesse de **IGREJA APOSTÓLICA CATEDRAL DE DEUS**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o rememoração dos lotes 9,10 E 11, da Quadra 04, situados à Avenida Rezende e Rua Paulo Afonso, Bairro São Francisco, nesta Capital, passando a constituir o Lote 9/11, com as seguintes características e confrontações.